



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 177/2017

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá o dia 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 09 de agosto de 2017.

JOSÉ VLADIMIR DOS SANTOS
Vice-Presidente